



---

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0179320-70.2021.8.19.0001

Cleverson Neves Advogados & Consultores, Administrador Judicial de AMPARO FEMININO DE 1912 - Em Recuperação Judicial, regularmente nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

**I - RELATÓRIO DE RESULTADOS (2021):**

1. Em observância ao “Item (i)”<sup>1</sup> da judiciosa decisão de fls. 963/970, esta Administração Judicial distribuiu por dependência ao processo principal o incidente para apresentação dos relatórios mensais da devedora.
2. No entanto, sem prejuízo das demonstrações regularmente apresentadas no incidente em apartado, esta Administração Judicial pede vênias para consolidar as informações de fechamento do ano de 2021 e, nesta oportunidade, oferecer aos credores e interessados um panorama da situação financeira e contábil da recuperanda.

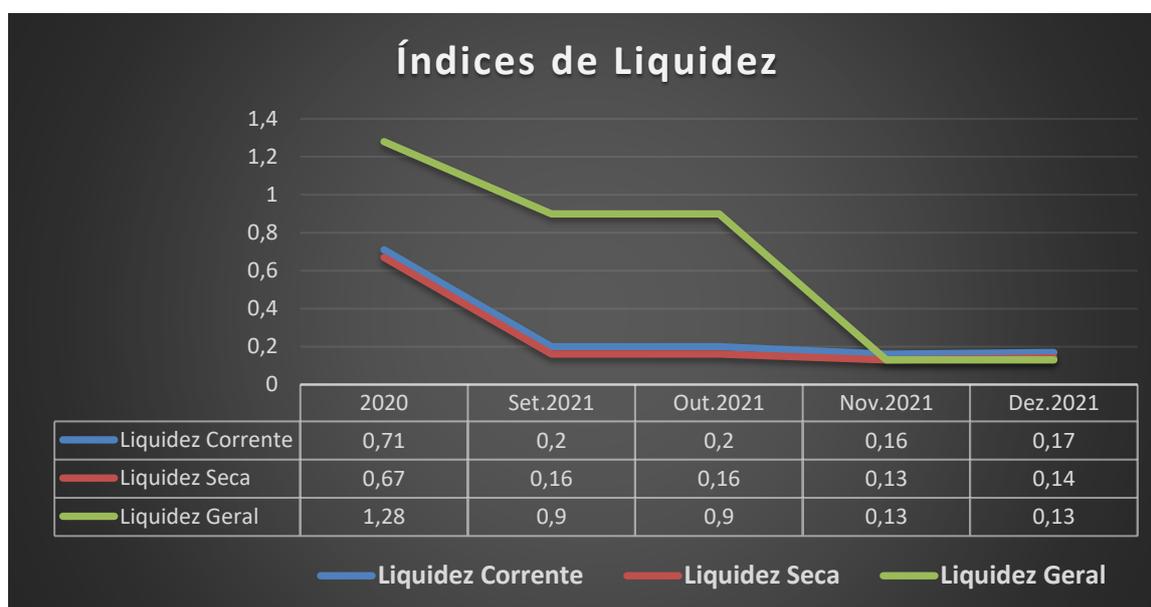
---

<sup>1</sup> “i) os Relatórios Mensais do AJ, à exceção do Relatório prévio (item 1, supra), que ficará no bojo do principal, sejam protocolados no incidente à RJ, que receberá tanto os Relatórios Mensais do AJ, como as Contas Demonstrativas Mensais da Recuperanda”.

### a. Piora dos Índices de Liquidez:

3. Mediante profunda análise dos indicadores econômicos e contábeis, esta Administração Judicial já ressaltou a delicada situação econômica da Recuperanda, mormente demonstrada através da leitura dos índices de liquidez corrente e de liquidez geral, que sofreram grave queda neste último ano.

4. Conforme se nota, em 2020 a liquidez corrente do “Hospital Amparo” estava em 0,71, enquanto a liquidez geral em 1,28 — demonstrando certa capacidade de solvência das obrigações no longo prazo —; já em dezembro de 2021 o indicador de liquidez corrente caiu para 0,17 e o de liquidez geral para 0,13:



5. À título de exemplificação, o índice de liquidez igual a 1,00 significa que para cada um real de obrigações a empresa possui um valor igual disponível para quitação, não havendo sobra de ativos e nem de obrigações em aberto; por outro lado, se o índice for menor que 1,00 significa que para cada um real de obrigações a empresa possui um valor menor que um real disponível, situação preocupante onde o caixa disponível não consegue fazer frente ao passivo.

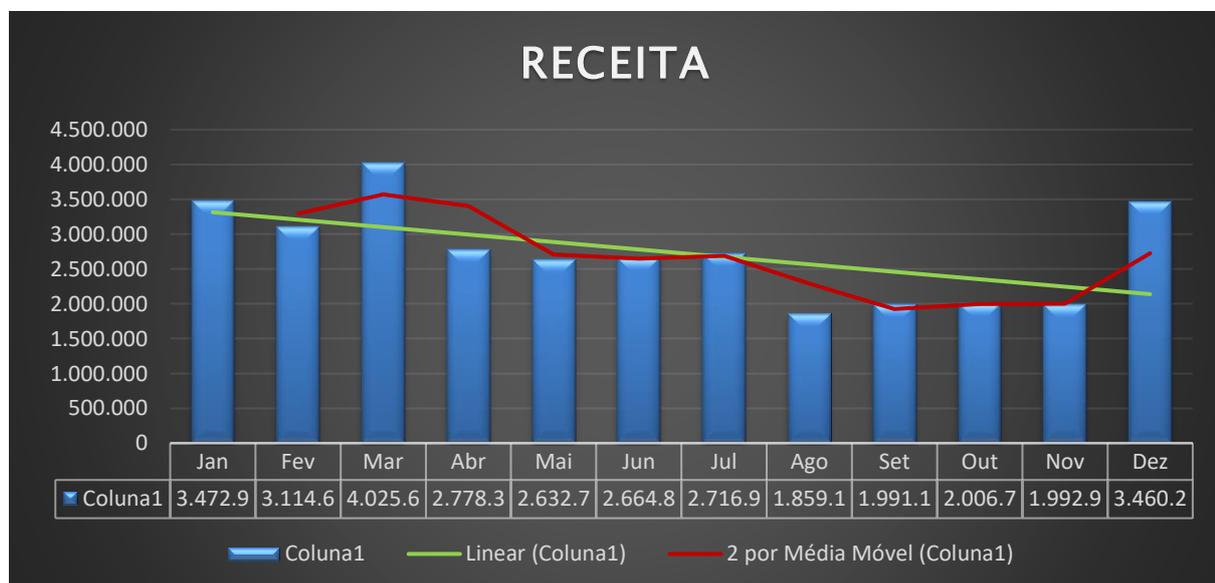


**b. Queda Acentuada do Resultado:**

6. O comprometimento da liquidez está intrinsecamente relacionado à queda vertical do “Resultado do Exercício” da Recuperanda, que apura o lucro ou prejuízo da atividade após o confronto das receitas com as despesas.



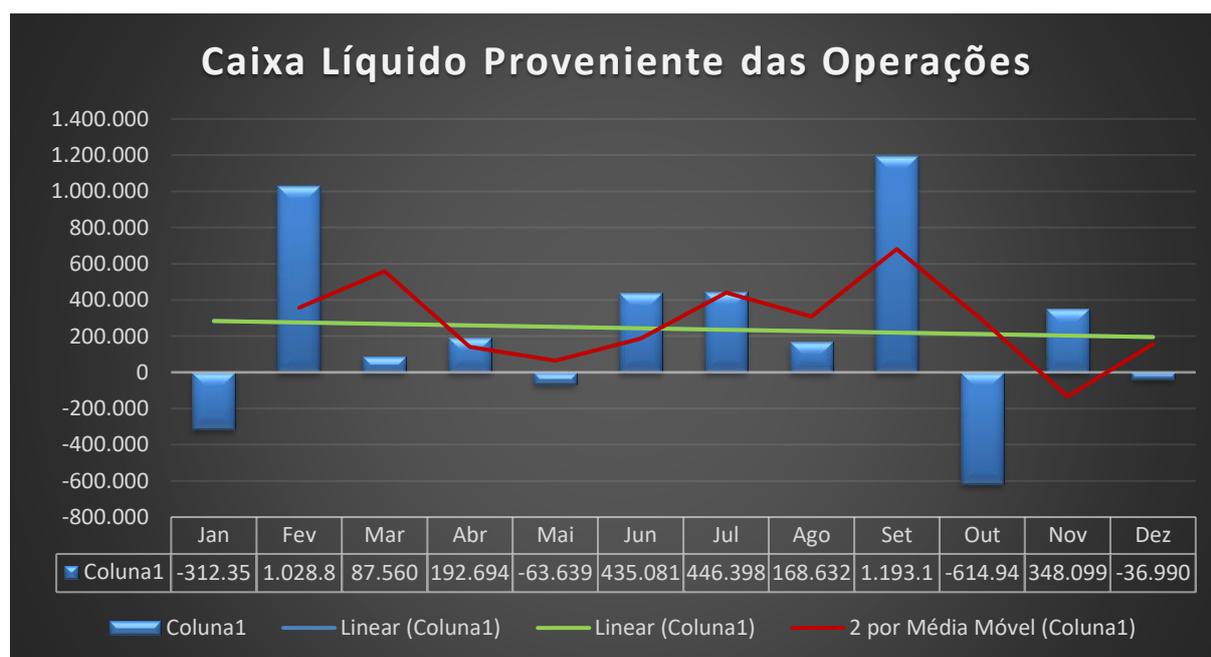
7. Registre-se que embora o resultado do exercício após o deferimento da recuperação judicial (agosto/21) demonstre constante piora, por outro lado a Receita gerada guardou patamares de equilíbrio e até leve melhora:



8. Desses fatores, depreende-se que o custo da operação pode ter aumentado, como resposta do mercado à recuperação judicial, atribuindo à atividade um maior grau de risco e insegurança de mercado.

### c. Comprometimento do Fluxo de Caixa:

9. Conforme se observa do fluxo de caixa, a Recuperanda veio amargando resultados ínfimos até o evento do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, quando obteve um novo fôlego que foi observado no exercício de setembro/21. Veja-se:



10. No entanto, logo no mês subsequente (outubro/21), sobreveio o pior resultado de caixa líquido operacional gerado desde o início do ano, negativo na expressiva quantia de -R\$ 614.944,00 (menos seiscentos e quatorze mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

11. Após este resultado, a Recuperanda até experimentou certa melhora no exercício de novembro/21, porém logo na sequência (dezembro/21) obteve outro resultado negativo.

**II - SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO “HOSPITAL AMPARO”:**

12. Diante deste grave cenário de crise instalado, nesta semana (14/02/2021) sobreveio a suspensão das atividades médico hospitalares do “Hospital Amparo” e a consequente rescisão dos contratos de trabalho dos funcionários, assim como dos contratos de prestação de serviços médicos e outros.

13. Em que pese a suspensão das atividades médicas, as atividades desenvolvidas no Lar de Idosos (ancionato) permanecem sendo executadas normalmente pela equipe remanescente no quadro de colaboradores da Recuperanda, mantendo hígida a sua importante função social de cuidados com idosos. O ancionato que possui capacidade para atender 31 (trinta e um) idosos, atualmente conta com aproximadamente 24 (vinte e quatro) hóspedes.

**- CONCLUSÃO -**

14. Ante todo o exposto, a fim de conferir transparência e acesso aos credores e interessados a todas as informações pertinentes à Recuperanda e ao processo de recuperação judicial, esta Administração Judicial apresenta este petitório contendo um panorama geral das informações contábeis de fechamento do ano de 2021 e da atual situação da Recuperanda.

É o Pronunciamento.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2022.



**Cleverson Neves Advogados & Consultores**

**Cléverson de Lima Neves**  
**Administrador Judicial – OAB/RJ nº 069.085**